

**PROJETO DE LEI Nº1.550, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$12.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08- Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01- Fundo da Saúde - ASPS

Atividade: 2.134- CUSTEIO – Atenção Básica

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.4500 – Equipamento e Material Permanente.....R\$12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 10 de julho de 2020.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos a Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.550, de 10 de julho de 2020, que Autoriza abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$12.000,00.

Justifica-se o presente projeto de Lei, para a abertura de crédito especial, devido ao repasse do Governo Federal, destinado ao Fundo Municipal da Saúde, para ser utilizado no Programa de Informatização da APS – Piso de Atenção Básica em Saúde, que servirá para a aquisição de equipamentos de informática.

Atenciosamente,

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal